ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 037/2017
Autoria: Vereador Paulo Henrique Siqueira de Azevedo

EMENTA: INDICA A EXTINÇÃO DO "ABONO COMPLEMENTAR AO SALÁRIO MÍNIMO" E "COMPLEMENTAÇÃO AO VENCIMENTO BASE", DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, PASSANDO TAIS VALORES A INTEGRAR O SALÁRIO BASE.

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência na forma regimental, após aprovação do Plenário, que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente indicação, objetivando a extinção do "abono complementar ao salário mínimo" e "complementação ao vencimento base", dos servidores efetivos do Município de Conceição de Macabu, passando tais valores a integrar o salário base dos servidores efetivos, nos termos do artigo 7.º, IV, da Constituição Federal.

JUSTIFICATIVA

Nos termos do artigo 7º, IV, da Constituição Federal, todo o trabalhador tem o direito de receber o salário mínimo fixado em lei, entretanto, atualmente os servidores efetivos do município que tem o salário base inferior ao mínimo legal, recebe uma complementação para se equiparar ao salário mínimo.

A presente indicação visa a extinção do "abono complementar ao salário mínimo" e "complementação ao vencimento base", devendo tais valores serem incorporados ao salário base dos servidores, com projeções a futuras aposentadorias, cálculos de triênios, férias e décimo terceiro salário, e demais benefícios criados e que venha a ser criados, levando em consideração o salário base do servidor efetivo.

Certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso da Exm°. Sr. Prefeito Municipal, reitero os meus votos de estima e apreço.

Conceição de Macabu – RJ, 05 de julho de 2017.

Paulo Henrique Siqueira de Azevedo
Vereador